



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 571/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, Inciso VII da Lei Orgânica do município e considerando a Lei Municipal nº 1.877, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB), composto por entidades governamentais e não governamentais.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

• Representante do Poder Executivo Municipal de Guarabira – PB.
TITULAR: Evanice Guedes Aquino
SUPLENTE: Wedja Lima da Silva

TITULAR: Mônica Maria Cavalcanti Procópio
SUPLENTE: José Amâncio Rodrigues dos Santos Filho

• Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
TITULAR: Andria Melo Barros Calisto
SUPLENTE: Elisângela Alves Cruz e Souza

• Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: Maria Gerlane Soares
SUPLENTE: Lucimar Prazeres de Araújo

• Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Genes Duarte Ribeiro
SUPLENTE: Maria Albeth Carlos de Pontes

• Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: Jefferson Lima de Almeida
SUPLENTE: Lindomar Porpino Dias

• Representante das Escolas do Campo:
TITULAR: Josilene Cardoso dos Santos
SUPLENTE: Jardineia da Silva Santos

• Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: Danilo Ribeiro Batista
SUPLENTE: Adriano Gomes da Silva

• Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
TITULAR: Márcia Amaral de Oliveira
TITULAR: Uzenilda Florentino
SUPLENTE: Conceição Cristina Pereira da Silva
SUPLENTE: Josinaldo Salustiano de Brito

• Representantes dos Pais das Escolas Públicas:
TITULAR: Joseane Calixto Maciel
TITULAR: Luênya Bezerra Urbano
SUPLENTE: Priscila da Silva Lira dos Santos
SUPLENTE: Aurélio Vieira Clementino

• Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Maria da Luz Almeida Neto
TITULAR: Ana Lúcia Santana da Silva
SUPLENTE: Genilda Marques de Souza Lima
SUPLENTE: Maria das Dores dos Santos Tavares

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 20 de dezembro de 2024.

Marcus Diógo de Lima
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: MARCOS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/EFT77-60F6-6A0D-8E2 e informe o código EFT77-60F6-6A0D-8E2



ATOS DO IAPM



PORTARIA Nº 077/2024 – IAPM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 802/2008, e de acordo com o processo administrativo nº IAPM 0050/2023, datado de 04.09.2023.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria 046/2023, por orientação da auditoria do TCE/PB, nos autos do Proc. nº 08552/23, passando a conter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **ANTÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo como instituidor o servidor inativo deste Município **MOISÉS LINS DE OLIVEIRA**, conforme o disposto nos art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC nº 103/2019 c/c Art. 27, caput, da Lei Municipal nº 2.042/2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Guarabira/PB, 10 de Dezembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jui - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3360-1300 - iapm@iapm.com
CNPJ: 04.987.237/0001-68

Assinado por: 1 pessoa: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3103-AA38-8F08-230A e informe o código: 3103-AA38-8F08-230A



PORTARIA Nº 080/2024 – IAPM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41 e de acordo com o processo administrativo de nº IAPM 007/2024, datado de 08/01/2024.

RESOLVE:

REPUBLICAR a Portaria nº 031/2024, por força da orientação do TCE/PB, nos autos do Processo 04805/24, passando a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** com proventos proporcionais ao servidor **MARCOS ANTONIO PAULINO DA SILVA**, no cargo de cargo Aux. de Limpeza Urbana – Categoria – GAAU-102 – Nível VII, sob a matrícula nº 0021581, com lotação na Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento, conforme o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II, e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 103/2019 c/c Arts. 101-B, I, e 101-D da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Guarabira/PB, 19 de Dezembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jui - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3360-1300 - iapm@iapm.com
CNPJ: 04.987.237/0001-68

Assinado por: 1 pessoa: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/0948-3478-8F08-230A e informe o código: 0948-3478-8F08-230A





PORTARIA Nº 081/2024 – IAPM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2045/2023, e de acordo com processo administrativo virtual nº 0009/2024, datado de 19.02.2024.

RESOLVE:

REPUBLICAR, a Portaria nº 021/2024, por orientação da auditoria, nos autos do Proc. nº 04235/2024, passando a constar o seguinte texto:

Conceder **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA** a **ROMEU BERTONE SILVA DOS SANTOS (até 02.04.2039)** e **MARIA CECÍLIA BARBOSA BERTONE DOS SANTOS (até 09.06.2043)**, tendo como instituidor o ex-servidora ativa **ANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, deste Município, ocupante do cargo de Professora de N/Médio – Categoria – GMAG-101 – Classe S – Nível II, com lotação na Secretaria de Educação, conforme o disposto nos Art. 9, I e III, Art. 14 e Art. 28, §3º e §5º todos da Lei 2.042/2023, bem como dos Art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c Arts. 23, caput, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 103/2019 c/c Art. 101-D da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020) c/c Art. 27, caput, da Lei Municipal nº 2.042/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2024.

Guarabira/PB, 20 de Dezembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE

